PREFEITURA
POTIRENDABA

LEI COMPLEMENTAR Nº 081, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre as atribuições do cargo público efetivo de Monitor e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou esta Lei Complementar.

Art. 1º O cargo público de provimento efetivo de Monitor atualmente existente no quadro de pessoal do Município de Potirendaba terá as atribuições funcionais descritas no Anexo Único desta Lei Complementar.

Parágrafo único Ficam mantidas as disposições sobre carga horária, grau de escolaridade, referência remuneratória e quantitativo de vagas do cargo especificado no caput.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 03 de abril de 2025.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana Nicoletti
Juliana Nicoletti
Chefe de Gabinete

ANEXO ÚNICO

Lei Complementar nº 081, de 03 de abril de 2025

Cargo Público Efetivo: Monitor

Grau de Escolaridade: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais

Número de Vagas Existentes: 04 (quatro)

Referência Salarial: "05"

Atribuições:

- Auxiliar o professor de educação física, quando solicitado, no exercício das atividades de coordenação, planejamento, programação, supervisão, dinamização, direção, organização e avaliação das atividades esportivas, físicas e de desporto;

- Dar o apoio físico, logístico e técnico ao professor de educação física, quando por este solicitado, na execução de trabalhos, programas, planos e projetos;

- Auxiliar e executar atividades de apoio, quando solicitado pelo professor de educação física, na realização de treinamentos especializados, na organização de eventos e na participação de equipes multidisciplinares e interdisciplinares;

- Auxiliar na elaboração de informes técnicos, científicos e pedagógicos, quando solicitado pelo professor de educação física;

- Executar outras atribuições afins, que deverão ser desenvolvidas nas áreas de atividades físicas e do desporto.